



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**PORTARIA CRMV-DF Nº 22, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

*Cria o Grupo de Trabalho (GT) para analisar propostas de alteração de Resoluções do CFMV.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;

Considerando a solicitação encaminhada pelo CFMV, por meio do ofício Circular nº 0015/2019/CFMV-PR, referente a duas propostas de minutas de resoluções que tratam sobre os assuntos: processo eleitoral nos Conselhos Regionais e; inscrição e registro, bem como movimentação, isenção de anuidade, suspensão e cancelamento de pessoas físicas e jurídicas;

Considerando que em 30/04/2019 encerrará o prazo para encaminhamento ao CFMV da proposta de alteração das citadas resoluções;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho do CRMV-DF, para apresentar considerações e sugestões de alteração das propostas de minutas de resoluções que tratam sobre os assuntos: processo eleitoral nos Conselhos Regionais e; inscrição e registro, bem como movimentação, isenção de anuidade, suspensão e cancelamento de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros que integrarão o Grupo de Trabalho, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

- I- Méd. Vet. Cássio Ricardo Ribeiro – CRMV-DF nº 1171;
- II- Méd. Vet. Eduardo Ferreira da Fonseca – CRMV-DF nº 2097;
- III- Méd. Vet. Andrea Moraes Carneiro – CRMV-DF nº 0739;
- IV- Med. Vet. Luísa Helena Rocha da Silva – CRMV-DF nº 0847;
- V- Med. Vet. Marina Zimmermann – CRMV-DF nº 1322.

Art. 3º - O GT deverá elaborar proposta de alteração das minutas, até o dia 26/04/2019, impreterivelmente, sendo subsidiado pelas Assessorias do CRMV-DF.

Art. 4º - Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz  
Presidente do CRMV-DF  
CRMV-DF Nº 1308